

CONTRATO DE ADESÃO – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO BENEMED

PREÂMBULO E AVISOS LEGAIS

ATENÇÃO: A BENEMED NÃO É UM PLANO DE SAÚDE, NEM SE EQUIPARA A UM. TRATA-SE DE UMA PLATAFORMA DE BENEFÍCIOS DE SAÚDE QUE OFERECE ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE, BEM-ESTAR E OUTROS BENEFÍCIOS A PREÇOS REDUZIDOS JUNTO A UMA REDE DE PARCEIROS.

O presente documento estabelece os termos e as condições aplicáveis à utilização dos serviços oferecidos pela BeneMed. Ao realizar a adesão, o **USUÁRIO TITULAR** declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente as cláusulas aqui descritas, firmando um contrato legal e vinculante.

A BeneMed atua exclusivamente como uma **INTERMEDIÁRIA**, administrando uma plataforma de benefícios de saúde que conecta seus usuários a uma **REDE DE PARCEIROS**. A responsabilidade pela qualidade técnica, execução dos serviços, bem como pelo recebimento dos valores, é integral e exclusiva do parceiro prestador. Toda e qualquer despesa decorrente da utilização dos serviços será paga diretamente pelo usuário ao parceiro, garantindo-se apenas os descontos negociados e divulgados pela BeneMed.

SEÇÃO 1: DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento e interpretação deste contrato, os termos abaixo, quando iniciados em letra maiúscula, terão os seguintes significados:

- **BENMED:** Refere-se à Benemed Saúde e Bem Estar, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.765.568/0002-70, com sede em Rua Mostardeiro 322, Sala 1501, 90430-000, Moinhos Vento, Porto Alegre/RS, administradora e proprietária da plataforma de benefícios de saúde objeto deste contrato.

- **USUÁRIO TITULAR:** Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e com CPF válido, que realiza a adesão a um dos Planos BeneMed, tornando-se o responsável legal e financeiro pelo contrato.
- **DEPENDENTES:** Pessoa física, devidamente qualificada e indicada pelo **TITULAR** ao uso dos **SERVIÇOS**. É obrigatório a contratação de **PLANO** com dependente, para utilizar está possibilidade. A adição de **DEPENDENTES** será realizada através dos **CANAIS OFICIAIS**. É obrigatória a inclusão dos seguintes dados do **DEPENDENTE**: nome civil, data de nascimento, sexo, CPF e endereço.
- **REDE DE PARCEIROS:** Conjunto de pessoas jurídicas (clínicas, laboratórios, farmácias, profissionais de saúde, entre outros) que possuem um acordo comercial com a BENEMED para oferecer seus produtos e serviços com descontos aos usuários.
- **PLANOS:** As diferentes modalidades de assinatura oferecidas pela BENEMED, incluindo, mas não se limitando a "Essencial", "Protege" e "Premium", cada qual com um conjunto específico de Serviços e coberturas descritos em suas respectivas propostas comerciais.
- **SERVIÇOS:** Refere-se ao portfólio de benefícios e vantagens que a BENEMED disponibiliza aos seus USUÁRIOS, cujo escopo e detalhamento variam conforme o PLANO contratado. A lista completa e atualizada dos Serviços inclusos em cada Plano está sempre disponível para consulta nos CANAIS OFICIAIS.
- **MENSALIDADE:** Valor pago mensalmente pelo Usuário Titular, que garante o direito de acesso aos Serviços e à Rede de Parceiros durante o período de adimplência.
- **CARTÃO BENEMED:** Cartão de identificação, físico ou virtual, pessoal e intransferível, que comprova a condição de usuário e permite o acesso aos descontos e benefícios.
- **CANAIS OFICIAIS:** O website oficial da BENEMED (www.benemedsaude.com.br), meio pelo qual serão realizadas as principais comunicações e disponibilizadas as informações atualizadas sobre o contrato e a Rede de Parceiros.

SEÇÃO 2: OBJETO E NATUREZA DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste contrato é a outorga ao **USUÁRIO TITULAR** e seus **DEPENDENTES**, mediante o pagamento pontual da **MENSALIDADE**, de um direito de uso pessoal, intransferível e não exclusivo do **CARTÃO BENEMED**, que lhes permitirá o acesso a descontos e benefícios em produtos e serviços oferecidos pela **REDE DE PARCEIROS**.

2.2. Fica expressamente estabelecido que a **BENEMED** atua como mera intermediária na conexão entre os **USUÁRIOS** e a **REDE DE PARCEIROS**. A **BENEMED** não vende produtos nem presta diretamente os serviços de saúde, bem-estar ou qualquer outro serviço final, sendo estes de total e exclusiva responsabilidade dos **PARCEIROS**.

2.3. A **BENEMED** envidará seus melhores esforços para manter a **REDE DE PARCEIROS** ampla e atualizada, contudo, reserva-se o direito de alterar, incluir ou excluir parceiros a qualquer momento, sem aviso prévio. O **USUÁRIO** reconhece que a continuidade de um parceiro específico não é uma condição essencial deste contrato.

2.4. A lista completa e atualizada da **REDE DE PARCEIROS**, bem como o detalhamento dos **SERVIÇOS** e descontos de cada **PLANO**, estará sempre disponível para consulta nos **CANAIS OFICIAIS**. É de responsabilidade do **USUÁRIO** verificar as condições vigentes e a disponibilidade do parceiro antes de cada utilização.

SEÇÃO 3: ELEGIBILIDADE, ADESÃO E DEPENDENTES

3.1. **Critérios de Adesão:** A adesão a qualquer um dos **PLANOS** da **BENEMED** na condição de **USUÁRIO TITULAR** está disponível para qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com inscrição válida no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e que concorde integralmente com os termos deste contrato.

3.2. **Processo de Cadastro e Adesão:** A adesão será formalizada mediante o preenchimento do formulário de cadastro nos **CANAIS OFICIAIS** ou em pontos de venda autorizados. O **USUÁRIO TITULAR** é o único responsável pela veracidade e exatidão das informações fornecidas, respondendo civil e criminalmente por

quaisquer inconsistências. A adesão se concretiza com o aceite eletrônico ou físico deste contrato e a confirmação do pagamento da primeira **MENSALIDADE**.

3.3. Inclusão e Exclusão de Dependentes: O **USUÁRIO TITULAR** poderá incluir **DEPENDENTES** conforme a definição da cláusula 1.1, mediante solicitação e fornecimento dos dados necessários. A inclusão de **DEPENDENTES** pode ser realizada a qualquer momento, a exclusão e/ou substituição de **DEPENDENTES** somente poderá ocorrer após o prazo de carência de 6 (seis) meses, ambos devem ser realizados através dos canais de atendimento da **BENEMED**. O **USUÁRIO TITULAR** é integralmente responsável por todos os atos praticados por seus **DEPENDENTES** no âmbito deste contrato.

3.4. Ativação dos Benefícios: O direito à utilização dos **SERVIÇOS** e benefícios do **PLANO** contratado, tanto para o **USUÁRIO TITULAR** quanto para seus **DEPENDENTES**, terão início conforme as condições acordadas no momento da contratação. A ativação poderá ocorrer:

- a) mediante a efetiva compensação e identificação do pagamento da primeira **MENSALIDADE** pela **BENEMED**; ou,
- b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratação dos **SERVIÇOS**, independentemente da confirmação de pagamento, conforme previsto nas condições específicas da negociação.

SEÇÃO 4: CONDIÇÕES FINANCEIRAS

4.1. Valores e Taxas: Os valores da **MENSALIDADE** correspondente a cada **PLANO**, bem como os valores de eventuais taxas de adesão ou de emissão do **CARTÃO BENEMED**, são aqueles estabelecidos na proposta e/ou oferta comercial específica apresentada e aceita pelo **USUÁRIO TITULAR** no momento da contratação.

4.2. Formas de Pagamento: O pagamento da **MENSALIDADE** e de outras taxas deverá ser realizado por meio das formas de pagamento disponibilizadas pela **BENEMED** e informadas na respectiva proposta comercial. É de responsabilidade do **USUÁRIO TITULAR** manter seus dados de pagamento sempre atualizados para evitar a interrupção dos **SERVIÇOS**.

4.3. Política de Reajuste Anual: Os valores da **MENSALIDADE** poderão ser reajustados anualmente. A **BENEMED** comunicará o **USUÁRIO TITULAR** sobre o novo valor com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de sua aplicação, por meio dos **CANAIS OFICIAIS** ou do endereço de e-mail cadastrado.

4.4. Inadimplência: O não pagamento da **MENSALIDADE** na data de vencimento sujeitará o **USUÁRIO TITULAR** às seguintes consequências, independentemente de notificação:

- a) Incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido.
- b) Incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.
- c) Suspensão imediata do acesso do **USUÁRIO TITULAR** e de seus **DEPENDENTES** a todos os **SERVIÇOS** e benefícios.
- d) A **BENEMED** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis para a cobrança dos valores em aberto, incluindo a inscrição do nome do **USUÁRIO TITULAR** nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, Serasa) e a cobrança por via extrajudicial ou judicial, sendo que todas as despesas decorrentes da cobrança correrão por conta do **USUÁRIO TITULAR**.

SEÇÃO 5: REGRAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Utilização da Rede de Parceiros (Consultas, Exames, etc.):

- a) O **USUÁRIO** deverá apresentar seu **CARTÃO BENEMED** (físico ou virtual) e um documento de identificação oficial com foto diretamente no estabelecimento do **PARCEIRO** para ter acesso aos descontos.
- b) O pagamento pelos serviços ou produtos consumidos será efetuado diretamente pelo **USUÁRIO** ao **PARCEIRO**, conforme os valores e condições negociados entre eles.
- c) A **BENEMED** não possui qualquer responsabilidade sobre a relação entre o **USUÁRIO** e o **PARCEIRO**, o que inclui, mas não se limita a: qualidade técnica do

atendimento, diagnósticos, tratamentos, agendamentos, cancelamentos, valores cobrados ou qualquer outro aspecto do serviço prestado.

5.2. Telemedicina:

- a) O serviço de telemedicina, quando incluso no **PLANO**, destina-se a orientações de saúde em caráter não emergencial. Não substitui consultas presenciais nem atendimentos de urgência e emergência.
- b) O acesso ao serviço e suas regras de utilização (horários, especialidades disponíveis, etc.) serão detalhados nos **CANAIS OFICIAIS**.

5.3. Seguro de Acidentes Pessoais e Assistência Funeral:

- a) Estes benefícios são garantidos por uma companhia de seguros terceira e estão sujeitos às condições gerais da apólice contratada.
- b) A seguradora responsável é Sabemi Seguradora S.A., CNPJ 87.163.234/0001-38, processo SUSEP nº 001-02162/94.
- c) O **USUÁRIO TITULAR** declara ter ciência de que a **BENEMED** é mera intermediária e não se responsabiliza pela análise de risco, regulação de sinistros ou pagamento de indenizações.
- d) As condições completas, coberturas e exclusões do seguro estão disponíveis para consulta no site da seguradora, através do link [INSERIR LINK PARA AS CONDIÇÕES GERAIS].

5.4. Assistência Pet e Residencial:

- a) Estes serviços, quando inclusos no **PLANO**, são operados por empresas parceiras especializadas.
- b) O escopo detalhado, os limites de utilização, as regras para acionamento e as exclusões de cada assistência estão descritos nos manuais específicos de cada serviço, disponíveis para consulta nos **CANAIS OFICIAIS**.

c) A **BENEMED** não se responsabiliza pela execução ou qualidade dos serviços prestados pelos parceiros de assistência.

SEÇÃO 6: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do USUÁRIO TITULAR:

a) Efetuar o pagamento pontual da **MENSALIDADE** e de quaisquer outras taxas aplicáveis, na forma e nos prazos acordados.

b) Fornecer informações cadastrais verdadeiras, precisas e completas, mantendo-as sempre atualizadas junto à **BENEMED**, especialmente no que tange a endereço, e-mail e telefone de contato.

c) Utilizar o **CARTÃO BENEMED** e os **SERVIÇOS** de forma pessoal, ética e em conformidade com a lei e os termos deste contrato, sendo vedada qualquer utilização para fins comerciais, fraudulentos ou ilícitos.

d) Zelar pela guarda e confidencialidade do seu **CARTÃO BENEMED** (físico ou virtual) e de eventuais senhas de acesso, comunicando imediatamente à **BENEMED** em caso de perda, roubo ou suspeita de uso indevido.

e) Pagar diretamente aos **PARCEIROS** da rede credenciada pelos serviços e produtos utilizados, nos valores acordados após a aplicação dos descontos.

f) Responsabilizar-se integralmente por todos os atos praticados por seus **DEPENDENTES** no âmbito deste contrato.

6.2. São obrigações da BENEMED:

a) Garantir o acesso do **USUÁRIO TITULAR** e seus **DEPENDENTES** aos **SERVIÇOS** e benefícios do **PLANO** contratado, desde que o **USUÁRIO TITULAR** esteja adimplente com suas obrigações financeiras.

b) Envidar seus melhores esforços para manter a lista da **REDE DE PARCEIROS** e as informações sobre os **SERVIÇOS** sempre atualizadas e disponíveis para consulta nos **CANAIS OFICIAIS**.

- c) Atuar como intermediária na aplicação dos descontos junto à **REDE DE PARCEIROS**, conforme as condições negociadas.
- d) Disponibilizar canais de atendimento para suporte ao **USUÁRIO TITULAR**, para esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações e resolução de problemas relacionados à administração do **PLANO**.
- e) Manter a confidencialidade e a segurança dos dados dos **USUÁRIOS**, em conformidade com a legislação aplicável e a Política de Privacidade da **BENEMED**.

SEÇÃO 7: VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E RESCISÃO

7.1. Prazo de Vigência e Fidelidade: Este contrato entra em vigor na data de sua adesão e terá um prazo inicial de vigência e fidelidade de 12 (doze) meses.

7.2. Renovação Automática: Após o término do prazo de vigência inicial, o contrato será automaticamente renovado por períodos iguais e sucessivos, por prazo indeterminado, caso não haja manifestação expressa em contrário por qualquer uma das partes.

7.3. Direito de Arrependimento: Para as contratações realizadas fora do estabelecimento comercial (como por telefone ou internet), o **USUÁRIO TITULAR** poderá rescindir o contrato sem qualquer ônus no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de adesão, conforme o Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Rescisão pelo Usuário:

- a) O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo **USUÁRIO TITULAR**, sem multa, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- b) **Condição para Efetivação:** A rescisão, em qualquer hipótese, somente será efetivada após a quitação de todas as **MENSALIDADES** e multas eventualmente devidas, bem como ser solicitada através dos **CANAIS OFICIAIS**.

7.5. Rescisão pela BeneMed: A **BENEMED** poderá rescindir o presente contrato de pleno direito, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplência do **USUÁRIO TITULAR** por um período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não.
- b) Constatação de fraude, falsidade nas informações cadastrais ou qualquer outra conduta ilícita ou em desacordo com os termos deste contrato por parte do **USUÁRIO TITULAR** ou de seus **DEPENDENTES**.
- c) Utilização indevida ou comercial do **CARTÃO BENEMED** ou dos **SERVIÇOS**.
- d) Por descontinuidade do negócio, em caso de falência ou recuperação judicial; ou,
- e) decisão comercial da **BENEMED**; nesta hipótese, a **BENEMED** notificará o **USUÁRIO TITULAR** com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou multa em favor do **USUÁRIO**.

SEÇÃO 8: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

8.1. Compromisso e Transparência: A **BENEMED** reconhece a importância da privacidade e se compromete a tratar os dados pessoais do **USUÁRIO TITULAR** e de seus **DEPENDENTES** em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e demais legislações aplicáveis. O tratamento de dados será pautado pela boa-fé, transparência e segurança.

8.2. Bases Legais e Finalidades: O tratamento de dados pessoais pela **BENEMED** será sempre fundamentado em uma das bases legais previstas na LGPD. Ao aderir a este contrato, o **USUÁRIO TITULAR** consente e concorda que seus dados e os de seus **DEPENDENTES** sejam tratados para as seguintes finalidades, associadas às respectivas bases legais:

- a) **Execução de Contrato:** Para cumprir as obrigações contratuais, como identificar o usuário, gerenciar a adesão, processar pagamentos e viabilizar o acesso aos **SERVIÇOS**. Exemplo: Utilizar o nome e CPF para confirmar a elegibilidade a um desconto na **REDE DE PARCEIROS**.
- b) **Exercício Regular de Direitos:** Para defender os interesses da **BENEMED** em processos judiciais, administrativos ou arbitrais. Exemplo: Utilizar dados de cadastro e histórico de pagamentos em uma ação de cobrança.

c) **Proteção da Vida:** Em situações de emergência que envolvam risco à vida ou à integridade física do titular ou de terceiros. Exemplo: Fornecer informações de saúde a um serviço de emergência, se aplicável.

d) **Legítimo Interesse:** Para apoiar e promover as atividades da **BENEMED**, sempre com respeito aos direitos e liberdades do titular. Exemplo: Enviar comunicações sobre novos parceiros, benefícios ou melhorias nos **SERVIÇOS** contratados.

e) **Consentimento:** Para finalidades específicas e informadas, que serão solicitadas de forma clara e inequívoca. Exemplo: Pedir autorização para compartilhar dados com parceiros para o envio de ofertas e marketing de terceiros.

8.3. **Compartilhamento de Dados:** A **BENEMED** poderá compartilhar os dados pessoais dos **USUÁRIOS** com terceiros, estritamente para as finalidades descritas neste contrato. O compartilhamento poderá ocorrer com:

- a) **REDE DE PARCEIROS**, para confirmação da elegibilidade e aplicação dos descontos.
- b) Seguradoras e empresas de assistência, para a operacionalização dos benefícios do **PLANO**.
- c) Prestadores de serviços de tecnologia, marketing e processamento de pagamentos.
- d) Autoridades judiciais, administrativas ou governamentais competentes, sempre que houver requerimento, requisição ou ordem judicial.
- e) Provedores de infraestrutura tecnológica e operacional, como serviços de computação em nuvem (ex: Google Cloud, Amazon Web Services), que são essenciais para o funcionamento e a segurança dos nossos sistemas.

8.4. **Direitos do Titular:** O **USUÁRIO TITULAR** poderá, a qualquer momento e mediante requisição, exercer seus direitos previstos na LGPD, como a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados, a correção de dados incompletos, a anonimização, o bloqueio ou a eliminação de dados desnecessários, a

portabilidade, a informação sobre o compartilhamento e a revogação do consentimento. As solicitações devem ser dirigidas ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) por meio dos **CANAIS OFICIAIS**.

8.5. Segurança dos Dados: A **BENEMED** declara seu compromisso em adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

SEÇÃO 9: DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. Canais de Comunicação: Todas as comunicações, notificações e avisos da **BENEMED** para o **USUÁRIO TITULAR** serão considerados válidos e eficazes quando realizados por meio dos **CANAIS OFICIAIS** ou enviados ao endereço de e-mail cadastrado pelo **USUÁRIO TITULAR**. É responsabilidade do **USUÁRIO TITULAR** manter seus dados de contato sempre atualizados.

9.2. Alterações nos Termos de Uso: A **BENEMED** reserva-se o direito de alterar os termos e condições deste contrato a qualquer momento. Tais alterações entrarão em vigor após serem comunicadas ao **USUÁRIO TITULAR** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, através dos **CANAIS OFICIAIS**. A continuidade do uso dos **SERVIÇOS** após a comunicação implicará na aceitação tácita das novas condições.

9.3. Propriedade Intelectual: Todas as marcas, nomes, logotipos, domínios e demais sinais distintivos, bem como todo o conteúdo disponibilizado nos **CANAIS OFICIAIS**, são de propriedade exclusiva da **BENEMED** ou de terceiros que licitamente autorizaram seu uso, sendo vedada sua cópia, reprodução ou qualquer outra forma de utilização não autorizada.

9.4. Independência das Cláusulas: Se qualquer cláusula ou disposição deste contrato for considerada nula ou inexequível, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará as demais cláusulas, que permanecerão em pleno vigor e efeito.

9.5. Legislação e Foro: Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, fica eleito o foro do domicílio do **USUÁRIO TITULAR** (pessoa física), conforme o Código de Defesa do Consumidor. Para contratações realizadas por pessoas jurídicas, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.